



Prefeitura Municipal de Silvânia

ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 1.052, DE 12 DE AGOSTO DE 1 993.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar convênio com a Associação das Legionárias do Bem Estar Social e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA , Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com a Associação das Legionárias do Bem Estar Social de Silvânia, visando o oferecimento de cursos de artesanato nas áreas de pintura em tecido, bordado à mão , crochê, tricô e sisal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria: 0101.1581486.02 - 3.2.3.1.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 1 993.

Dr. Jorge Ricardo de Rezende Chadud

- PREFEITO -